

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 147/2021/COUN/SCO**

Processo nº 53500.004697/2021-56

Interessado: Oi S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência prévia para desvinculação da RBR, do bem imóvel localizado na Avenida Olinkraft, s/nº, Centro, Otacílio Costa/SC (Matrícula nº 4.160), encaminhada pela Oi S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da RBR e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC);

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 507 (SEI nº 6004595), de 23/09/2020, fundamentado pela Análise nº 203/2020/VA (SEI nº 5921100), de 17/09/2020, expedido pelo Conselho Diretor da Anatel nos autos do Processo nº 53500.025282/2018-11;

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes do Informe nº 152/2021/COUN/SCO (SEI nº 6758277),

DECIDE:

AUTORIZAR a desvinculação da RBR, do bem imóvel localizado na Avenida Olinkraft, s/nº, Centro, Otacílio Costa/SC (Patrimônios nºs 810000004686 e 820000021960), registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Lages sob a matrícula nº 4.160.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 18/05/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6817701** e o código CRC **3D7219ED**.